



EDITAL Nº 006/2023 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO
PARA O NÚCLEO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Decreto nº 5.800/2006, Decreto nº 9.057/2017, Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017, Portaria CAPES nº 139/2017, Portaria CAPES nº 102/2019, Portaria CAPES nº 33/2023, Resolução nº 49/2019 – CONEPE e Resolução Normativa nº 7/2021/CEE-MT, através da Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT, torna público, por meio deste, o Processo Seletivo para a modalidade de **COORDENADOR DE CURSO**, para o Núcleo UAB/UNEMAT, como bolsistas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo será executado sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT, e destina-se ao preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva, conforme quadro seguinte:

Ordem	Bolsista	Vagas
1	Coordenador do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física	1 (uma)
2	Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa	1 (uma)
3	Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas	1 (uma)
4	Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública	1 (uma)

1.2 A aprovação neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à convocação, à ordem de classificação, ao prazo de validade do processo e designação por ato da Reitoria ou Pró-Reitoria de ensino de Graduação.

1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas deste processo seletivo.

2. DAS FUNÇÕES

2.1 REQUISITOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

2.1.1 O candidato que desejar concorrer à vaga deste processo seletivo deverá comprovar no ato da inscrição que atende aos seguintes requisitos:

- I. Ser, preferencialmente, servidor efetivo em exercício da UNEMAT;



- II. Possuir experiência de 3 (três) anos de exercício no magistério superior e pós-graduação **OU** titulação mínima de mestrado e 1 (um) ano de exercício no magistério superior;
- III. Possuir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para se dedicar às atividades;
- IV. Possuir disponibilidade para realizar atividades presenciais nos Polos de Apoio Presenciais da UAB em Mato Grosso.

2.1.2 Não poderá candidatar-se a este processo seletivo, tendo sua inscrição indeferida:

- I. Candidato que seja aluno do mesmo curso ao qual pretende se candidatar como coordenador;
- II. Servidor que estiver em débito com a DEAD e Sistema Universidade Aberta do Brasil, decorrente de ações ou omissões as quais foi notificado a sanar e não o fez, como entrega de diários e relatórios de viagens, devoluções de pagamentos indevidos e registro de notas nos sistemas institucionais.

3. DA PUBLICIDADE E DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Todos os comunicados deste processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal>.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal>.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas de forma digital, exclusivamente por e-mail.

4.2 Para realizar as inscrições, os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos:

- I. Organizar os seguintes documentos em formato digital (PDF):
 - a. Formulário de inscrição preenchido e **assinado digitalmente** (ANEXO I).
 - b. Cópia do Documento de Identidade (Expedido pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública; Secretarias de Justiça; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte brasileiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com foto);
 - c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d. Documento comprobatório de seu vínculo efetivo com a UNEMAT (se for o caso);
 - e. Documento comprobatório do tempo exigido de exercício do magistério superior;
 - f. Documento comprobatório de sua titulação (mestrado e/ou doutorado);
 - g. Declaração de disponibilidade de tempo e de viagens **assinado digitalmente** (ANEXO II);
 - h. Barema de pontuação preenchido (ANEXO III), com documentos comprobatórios da pontuação apresentada para avaliação da etapa de Análise de Títulos e Documentos;
 - i. Proposta de Plano de Trabalho para o período de 2023 a 2026 **assinado digitalmente**



- II. Enviar os documentos, dentro do período de inscrição, para o e-mail (destinatário) **seletivos.dead@unemat.br**, com o **ASSUNTO** identificado pelo seguinte texto:
Inscrição para Coordenador de Curso .

4.3 Ao receber o e-mail com o pedido de inscrição, a DEAD responderá a mensagem com uma confirmação de recebimento, o que tem a finalidade de comprovar o recebimento do pedido, não significando o deferimento da inscrição, a qual terá fase específica para este fim.

4.4 Os documentos comprobatórios das situações elencadas neste processo seletivo deverão:

- I. ser expedidas pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para o ato;
- II. apresentar de forma clara e evidente as informações que se pretende comprovar.

4.5 Somente serão aceitas assinaturas digitais, nos documentos exigidos para a inscrição, que atendam ao disposto na Lei nº 14.063/2020 e Decreto Federal nº 10.543/2020.

4.6 É vedada a inscrição extemporânea, fora de prazo e diferente do estipulado neste processo seletivo.

4.7 As informações prestadas do ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNEMAT do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

4.8 Após a realização da inscrição com o devido envio documentação, não será aceita nova documentação nem documentos complementares.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo contará com três etapas de seleção:

- I. **Análise dos Requisitos de Admissibilidade;**
- II. **Análise de Títulos e Documentos;**
- III. **Entrevista.**

5.2 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

5.2.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise dos requisitos de admissibilidade exigidos para inscrição no presente processo seletivo, exigidos nos itens 2 e 4.

5.2.2 A Banca Examinadora realizará a análise dos requisitos de admissibilidade, cujo resultado preliminar será passível de recurso conforme calendário do seletivo, definindo as inscrições como deferidas ou indeferidas.

5.2.3 Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos requisitos de admissibilidade, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

5.3 SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE TÍTULOS (currículo Lattes) E DOCUMENTOS

5.3.1 Esta etapa, da qual participarão apenas os candidatos deferidos na primeira etapa, é de caráter eliminatório e classificatório, consistindo na avaliação de títulos e documentos



entregues no ato da inscrição, para fins de pontuação conforme estipulado no Barema (ANEXO III).

5.3.2 A pontuação da Etapa de Análise de Títulos e Documentos (ANEXO III), respeitará os seguintes critérios:

- I. TITULAÇÃO:** será considerada para pontuação apenas a pontuação mais alta, não cumulativa. Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar a titulação por meio de diploma ou ata de defesa e declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma. Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
- II. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA:** o candidato deverá entregar cópia de documento comprobatório que indique a atuação como Reitor, Pró-Reitor, Assessor, Diretor, Coordenador Geral UAB/UNEMAT, Coordenador Adjunto UAB/UNEMAT, Diretor de Faculdade, Coordenador de Curso, Coordenador de Tutoria, Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro e/ou Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa.
- III. EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA:** o candidato deverá entregar cópia de documento comprobatório que indique sua experiência em Educação a Distância, desde que não pontuado no item anterior (Experiência em Gestão Universitária).
- IV. COLABORAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:** O candidato colaborou na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) aprovado pelo CONEPE, para a execução a partir de 2023, comprovando no processo de aprovação do PPC, receberá a pontuação deste item.
- V. FORMAÇÃO ACADÊMICA:** O candidato que comprovar sua formação acadêmica, em nível de graduação ou pós-graduação, conforme exigência do Barema, receberá pontuação neste item. Este item é cumulativo com o item 1, de títulos.

5.3.3 Os diplomas de graduação expedidos por instituição estrangeira, para serem considerados neste seletivo, deverão apresentar comprovante de revalidação por universidade brasileira pública, regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que tenha curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 22/2016 e Portaria Normativa MEC nº 1151/2023.

5.3.4 Os diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) expedidos por instituição estrangeira, para serem considerados neste seletivo, deverão apresentar comprovante de reconhecimento por universidade brasileira regularmente credenciada, pública ou privada, que possua cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior.

5.3.5 As declarações, atestados, certificados ou outros documentos comprobatórios das situações elencadas pelo Barema deverão ser expedidas pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para o ato.



5.3.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o barema, serão desconsiderados.

5.3.7 O candidato não receberá pontuação quando:

- I. Não atender os critérios exigidos para o item;
- II. Apresentar documentação incompleta ou ilegível.

5.3.8 Os documentos comprobatórios desta etapa somente pontuarão em um item do barema. Se o candidato apresentar um mesmo documento para pontuar em mais de um item, e se o documento for comprobatório de ambas as situações, a banca atribuirá pontuação apenas para o item mais benéfico para o candidato.

5.3.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver nesta etapa a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

5.3.10 A Banca Examinadora realizará a análise dos títulos e documentos, cujo resultado preliminar desta etapa será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.

5.3.11 Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e documentos, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

5.4 TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

5.4.1 Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada presencialmente ou por web conferência, perante a Banca Examinadora.

5.4.2 A convocação dos candidatos para esta etapa será divulgada no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>.

5.4.3 Esta etapa considerará os itens e pontuações constantes do ANEXO IV.

5.4.4 O tempo previsto de entrevista será de 10 a 30 minutos, por candidato.

5.4.5 A entrevista será realizada, presencialmente, para o candidato que fez opção no ato da inscrição para realizá-la de forma presencial, e o link e horário serão enviados para o e-mail do candidato, conforme informado no ato da inscrição.

5.4.6 A entrevista será realizada pelo Google Meet, para o candidato que fez opção no ato da inscrição para realizá-la por web conferência, e o link e horário serão enviados para o e-mail do candidato, conforme informado no ato da inscrição.

5.4.7 O(a) candidato(a) que não comparecer no endereço virtual, ou presencialmente, no horário marcado da entrevista será eliminado(a) do processo seletivo.

5.4.8 A UNEMAT/DEAD não se responsabilizará por dificuldades advindas do acesso ao link para a entrevista.

5.4.9 Esta etapa não caberá recurso.

5.4.10 A pontuação final do(a) candidato(a) será obtida pela média aritmética das etapas de 1 e 6.

6. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

6.1 A Nota Final de classificação será obtida pela soma das notas obtidas pelo candidato nas etapas de Análise de Títulos e Documentos e de Entrevista.



6.2 A classificação dos candidatos será realizada por vaga, ordenando-os, primeiramente, pela ordem de preferência (servidores efetivos da UNEMAT) e, em seguida, pela nota final (esta última em ordem decrescente, da maior para o menor).

6.3 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão considerados APROVADOS. Os demais serão considerados CLASSIFICADOS e comporão CADASTRO DE RESERVA.

6.4 Cumpridas as etapas do seletivo, será publicado o resultado preliminar, contra o qual se poderá interpor recurso na forma e tempo estipulados neste processo seletivo.

6.5 Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo, a Banca Examinadora julgará os recursos, que porventura forem interpostos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final do processo seletivo, contra os quais não cabe recurso.

6.6 Não será atribuída Nota Final ao candidato desclassificado ou eliminado.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra:

- I. resultado preliminar da etapa de Análise dos Requisitos de Admissibilidade;
- II. resultado preliminar da etapa de Análise de Títulos e Documentos;
- III. resultado preliminar do processo seletivo.

7.2 Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- I. Preencher o formulário de recurso (ANEXO V), informando seu nome e indicando contra o que se recorre;
- II. Apresentar a fundamentação do recurso e o que solicita;
- III. Elaborar o recurso de forma clara e objetiva;
- IV. Enviar o recurso, dentro do prazo estipulado, para o e-mail (destinatário) **seletivos.dead@unemat.br**, com o **ASSUNTO** identificado pelo seguinte texto: **Recurso resultado preliminar _____** (identificar contra qual etapa o recurso se refere).

7.3 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, ilegível ou de forma diferente da estipulada neste processo seletivo.

7.4 A decisão sobre o recurso será irrecorrível e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

8.1 O julgamento das etapas deste processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora especialmente designada para este fim.

8.2 É competência da Banca Examinadora:

- I. Analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- II. Avaliar e pontuar os títulos e documentos dos candidatos;
- III. Realizar a entrevista, e pontuando os candidatos na etapa da Entrevista;
- IV. Julgar os recursos;
- V. Elaborar e encaminhar para publicação os resultados deste processo seletivo;



- VI. Organizar o resultado final indicando a situação dos candidatos: aprovado, classificado, desclassificado ou eliminado;
- VII. Encaminhar toda a documentação do processo seletivo à DEAD.

8.3 A Banca Examinadora será formada por, no mínimo, 03 (três) membros.

8.4 É vedada a participação na Banca Examinadora:

- I. De cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II. De ascendente, descendente ou colateral até segundo grau de candidato, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III. De sócio de candidato em atividade profissional;
- IV. De candidato inscrito neste processo seletivo;
- V. De aluno de qualquer dos cursos executados pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância junto ao Sistema UAB.

9. DA BOLSA

9.1 Pelas atividades de coordenação, o candidato selecionado receberá, uma bolsa de estudo e pesquisa mensal, paga pela CAPES, cujo valor é determinado, atualmente, pela Portaria nº CAPES nº 33/2023, conforme tabela a seguir:

Modalidade da atividade	Titulação mínima	Exercício mínimo no magistério superior	Valor da bolsa
Coordenador de Curso I	Especialista	3 anos	R\$ 2.000,00
Coordenador de Curso II	Mestrado	1 ano	R\$ 1.550,00

9.2 A concessão da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.3 Nos termos da Portaria CAPES nº 183/2016, Lei n.º 11.273/2006 e Lei n.º 11.502/2007, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas da CAPES, CNPq e FNDE.

9.4 O início das atividades de coordenação dar-se-á conforme ato de designação da Reitoria ou Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

9.5 O bolsista será vinculado ao Sistema UAB, pelo período designado no ato anteriormente citado, considerando o tempo máximo de execução dos cursos e, limitado a, no máximo, 4 (quatro) anos, conforme Portaria CAPES n.º 102/2019.

9.6 A revogação da designação, e cancelamento da bolsa poderá se dar a qualquer momento de sua vigência, conforme Art. 14 da Resolução n.º 49/2019 - CONEPE.

9.7 Nos termos da Portaria CAPES n.º 183/2016, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

9.8 A bolsa também será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB. O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à CAPES o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.



9.9 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou quanto a frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 Nos termos do Art. 4.º da Resolução n.º 49/2019 – CONEPE, o **Coordenador de Curso** é responsável pela gestão das atividades didáticas, científicas e pedagógicas do curso, tendo como atribuições:

- I. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- II. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- III. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- IV. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- V. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- VI. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- VII. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o Coordenador UAB;
- VIII. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- IX. Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;
- X. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos Tutores, dos Professores, do Coordenador de Tutoria e dos Coordenadores de Polo;
- XI. Informar para o Coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- XII. Auxiliar o Coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- XIII. Realizar a formação pedagógica do semestre com os Professores e Tutores;
- XIV. Avaliar os planos de ensino;
- XV. Autorizar as gravações de aula;
- XVI. Agendar as aulas presenciais nos polos, assim como as demais atividades presenciais.

10.2 Considerando as características da educação a distância na UNEMAT, o Coordenador de Curso deve realizar viagens regulares, aos Polos de Apoio Presenciais, para o desenvolvimento de atividades acadêmica e de gestão.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O não preenchimento dos requisitos exigidos neste processo seletivo implica na eliminação do candidato.

11.2 O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado sucessivas vezes, até o limite de 4 (quatro) anos conforme Portaria CAPES n.º 102/2019.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD.

Cáceres-MT, 3 de julho de 2023.

Taisir Mahmudo Karim

Diretor de Gestão de Educação a Distância
Coordenador Geral do Núcleo UAB/UNEMAT



EDITAL Nº 006/2023 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO
PARA O NÚCLEO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Matrícula:	
CPF:	

O requerente acima identificado, solicita a Vossa Senhoria, a inscrição para a modalidade de bolsista do Sistema UAB, junto a UNEMAT, conforme assinalado:

Assinalar apenas um	Vaga
()	Coordenador do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física
()	Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa
()	Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas
()	Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública

O requerente, se convocado para a etapa de ENTREVISTA, opta por realizá-la:

- () Presencialmente em Cáceres-MT;
() Por web conferência, via Internet.

_____/MT, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº 006/2023 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO
PARA O NÚCLEO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____,
residente no município de _____
à avenida/rua _____,
nº _____, bairro _____
telefone (____) _____, e-mail _____
declaro:

- I. Possuir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para se dedicar às atividades da modalidade de bolsa a qual concorro;
- II. Possuir disponibilidade para realizar atividades presenciais nos Polos de Apoio Presenciais da UAB em Mato Grosso.

_____ /MT, ____ / ____ / ____.

Assinatura do (a) candidato (a)



**EDITAL Nº 006/2023 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO
PARA O NÚCLEO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT**

ANEXO III: TÍTULOS E DOCUMENTOS

Candidato	
-----------	--

1. TÍTULOS (Somente o maior, não cumulativo)					
Titulação		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado	10	10		
1.2	Mestrado	8	8		
1.3	Especialização	5	5		
2. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA					
Experiência		Critérios	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Experiência em Gestão Universitária (cargos e funções do item 5.3.2, II)	1 ponto por cargo ou função, por períodos contíguos	10		
2.2	Experiência em Educação a Distância (conforme item 5.3.2, III)	1 ponto por experiência comprovada	10		
3. COLABORAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO					
Experiência		Critérios	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Proponente/elaborador do Projeto Pedagógico do curso em certame	Conforme item 5.3	5		
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Experiência		Critérios	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Formação em nível de graduação ou pós-graduação em Letras ou Linguística (Somente para a vaga do Curso de Letras).	Conforme item 5.3	10		
4.2	Formação em nível de graduação ou pós-graduação em Educação Física (Somente para a vaga do Curso de Educação Física)	Conforme item 5.3	10		
4.3	Formação em nível de graduação ou pós-graduação em Cooperativismo (Somente para a vaga do Curso de Gestão de Cooperativas).	Conforme item 5.3	10		
4.4	Formação em nível de graduação ou pós-graduação em Administração (Somente para a vaga do Curso de Administração Pública).	Conforme item 5.3	10		
TOTAL					

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL Nº 006/2023 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO
PARA O NÚCLEO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT

ANEXO IV: BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Candidato:

1. ENTREVISTA			
Perfil/Conhecimentos		Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pela Banca
1.1	Demonstração de perfil e conhecimentos alinhados ao desempenho das atividades de coordenação	10	
1.2	Demonstração de conhecimentos sobre Educação a Distância e Educação Híbrida	10	
1.3	Demonstração de conhecimentos sobre a história e funcionamento atual da Educação a Distância na UNEMAT e sobre o Sistema UAB	10	
1.4	Demonstração de conhecimentos sobre os sistemas governamentais (ATUAB, SISUAB e SGB-CAPES) e uso apropriado de computadores, Internet e AVA	10	
1.5	Demonstração de criatividade, proatividade, flexibilidade, empatia em relação a gestão de pessoas	10	
1.6	Disponibilidade de tempo para viagens e desempenho das atividades de coordenação	10	
TOTAL			



EDITAL Nº 006/2023 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO
PARA O NÚCLEO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL DA UNEMAT

ANEXO VI: CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação da abertura do processo seletivo	03/07/2023
Período das inscrições	17 a 04/08/2023
Resultado preliminar da Análise dos Requisitos de Admissibilidade	09/08/2023
Recursos contra o Resultado preliminar da Análise dos Requisitos de Admissibilidade	10/08/2023
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Requisitos de Admissibilidade	11/08/2023
Resultado Final da Etapa de Análise dos Requisitos de Admissibilidade	11/08/2023
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	15/08/2023
Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	16/08/2023
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	17/08/2023
Resultado Final da Etapa de Avaliação de Títulos e Documentos	17/08/2023
Convocação para etapa Entrevista	18/08/2023
Realização da etapa de Entrevista	De 21 a 24/08/2023 (Conforme convocação)
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	28/08/2023
Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29/08/2023
Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	30/08/2023
Publicação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	31/08/2023



Emitido em 03/07/2023

EDITAL Nº 006/2023 - PROEG-DEAD (11.07)
(Nº do Documento: 11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/07/2023 16:23)

TAISIR MAHMUDO KARIM

DIRETOR DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CAC-FACEL (11.01.03.01.02)

Matrícula: 37199002

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/07/2023** e o código de verificação: **628204fe90**